



SECT

Secretaria de Estado
de Ciência e Tecnologia



FAPEAM

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas
Conselho Diretor



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

EDITAL N. 005/2005 - FAPEAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e com base na **Resolução 018/2005, de 27 de dezembro de 2005, do Conselho Diretor**, referente às normas do **Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE**, torna pública a presente chamada e convoca os interessados a apresentarem solicitações, para eventos realizados entre 1 de abril de 2006 a 31 de março de 2007.

1 Conceituação

O Programa PAPE é destinado a apoiar a participação de pesquisador/professor/estudante qualificado em eventos científicos e tecnológicos relevantes no País e no exterior, para apresentação de trabalho científico e/ou tecnológico de sua autoria, não publicado, resultante de pesquisa desenvolvida no Estado do Amazonas.

2 Requisitos e condições do proponente:

- 2.1 Ser brasileiro ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente;
- 2.2 Estar vinculado a Instituição de Pesquisa e Ensino Superior, Institutos de Pesquisa Tecnológica (IPTs) ou Centros de Pesquisa sediados no Estado do Amazonas, no caso de pesquisador/professor;
- 2.3 Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação de IPES sediada no Estado do Amazonas, no caso de estudante;
- 2.4 Estar cadastrado no sistema de Currículo Lattes, no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e no Banco de Pesquisadores da FAPEAM;
- 2.5 Apresentar anuência formal do dirigente/orientador/líder de grupo de pesquisa, da Instituição de vínculo, para participar do evento;
- 2.6 Ter trabalho com primeira autoria, formalmente aprovado pela comissão organizadora, para apresentação no evento;
- 2.7 Estar adimplente com a FAPEAM,
- 2.8 Concorrer, neste Edital, a uma única solicitação.

Observações:

- a) para concorrer ao auxílio, o proponente não deverá estar, no momento da apresentação da proposta, contemplado com mais de 2 (dois) auxílios simultâneos da FAPEAM, exceto os Institucionais;
- b) quando do pleito da participação em eventos no território nacional, o proponente não poderá ter sido beneficiado pelo Programa na edição imediatamente anterior. No caso de passagem para o exterior, não ter sido beneficiado pelo Programa nas duas edições imediatamente anteriores;
- c) o descumprimento das exigências constantes nos itens 2 e 3 inviabilizará a avaliação da proposta,
- d) estar ciente da Resolução correspondente ao Programa – PAPE, disponibilizada na página eletrônica da FAPEAM.

3 Documentação necessária

3.1 Observando o prazo estabelecido no calendário constante no presente Edital, a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, constando **CONFIDENCIAL FAPEAM/DEAP/ PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS – PAPE/NOME DO PROPONENTE:**

- a) cópias impressas do Formulário de Cadastro da Proposta da FAPEAM – **02 (duas)**;
- b) cópias impressas do Currículo Lattes atualizado – **02 (duas)**;
- c) cópias do comprovante de aceitação do trabalho para apresentação no evento – **02 (duas)**;



SECT

Secretaria de Estado
de Ciência e Tecnologia



Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas
Conselho Diretor



- d) cópias da autorização de liberação do dirigente/orientador/líder do grupo de pesquisa para participar do evento - **02 (duas)**;
- e) cópia do resumo do artigo que será apresentado no evento – **02 (duas)**;
- f) cópia digital (disquete ou CD) da alínea **a** – **01 (uma)**.

3.2 A não apresentação dos documentos constantes nas alíneas **c** e **d** no prazo estipulado no calendário deverá ser justificada, por escrito, no momento da entrega da documentação na FAPEAM. Em caso de recomendação da proposta, a liberação do benefício ficará condicionada à apresentação do(s) referido(s) documento(s).

4 Itens financiáveis

4.1 Passagem aérea ponto a ponto, não sendo permitida a interrupção com permanência do trecho principal;

4.2 A passagem será fornecida pela FAPEAM, por meio de agência por ela designada.

5 Calendário

Chamada	(*) Data do Evento Científico	Apresentação de documentos	Implementação
I	abril a junho/06	Até às 14h do dia 3 de fevereiro de 2006	Até 23 de junho de 2006
II	julho a setembro/06	Até às 14h do dia 28 de abril de 2006	Até 22 de setembro de 2006
III	outubro a dezembro/06	Até às 14h do dia 28 de julho de 2006	Até 22 de dezembro de 2006
IV	janeiro a março/07	Até às 14h do dia 1 de novembro de 2006	Até 23 de março de 2007
(*) Considera-se, para fins de inscrição, a data de início do evento.			

Contato: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM - Telefone: (92) **3634-3389 / 3634-3344 / 3634-3289 / 3634-3629 / 3642-8550 / 3642-8912 / 3642-8970** - Rua Recife, 3.280 - Parque 10 - 69.057-002 – Manaus/AM - <http://www.fapeam.am.gov.br> - e-mail: deap@fapeam.am.gov.br.

6 Recursos

Será alocado para o cumprimento deste Edital o valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

7 Impugnação do Edital

7.1 O prazo para impugnação do Edital será de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

7.2 Não terão efeito de recurso as impugnações efetuadas por aquele que, em tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2005.

Prof. Dr. Odenildo Teixeira Sena
Presidente